



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

| | |
|-----------------|---|
| REUNIÃO | ORDINÁRIA Nº 602 |
| DECISÃO nº | CEEC/RN nº 1963/2018 |
| REFERÊNCIA: | Processo Fiscal nº 4426106/2018 (24156981/2018) |
| INTERESSADO(A): | ELISBERTO V. TORRES ME |

EMENTA: Arquiva a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) – Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – Artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 602**, realizada em **01 de outubro de 2018**, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Engenheiro Civil **Ronald Cavalcante Dantas**, que trata de defesa por parte da empresa **ELISBERTO V. TORRES ME** que foi autuada por Falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Após análise da defesa apresentada, que se trata da execução de um serviço de instalação de ponto de rede/lógica, instalação de ponto de tomada elétrica e construção de base de concreto para instalação de cofre para a empresa: J. MARIA REGIS – ME (Posto J Regis). Portanto de um serviço de instalação de pequeníssimo porte, sendo desnecessária a apresentação de uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo. **Coordenou** a Reunião o Engenheiro Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. Votaram Favoravelmente: ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CARLOS LUIZ CAVALCANTI DE LIMA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA. JOSÉ JÁCOME NETO, LUCIANO CAVALCANTI XAVIER, MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, REGINALDO CLEMENTE, RONALD CAVALCANTE DANTAS e VITAL DUARTE NÓBREGA.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 01 de outubro de 2018.


Eng. Civil **Jorian Alves de Moraes**
Coordenador da CEEC